



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV

CNPJ: 10.543.660/0001-72

Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 105 - Centro Piracaia - SP

E-mail: piraprev@piraprev.com.br - Fone/Fax: (11) - 4036-68.96/43.71

PORTARIA IPSPMP - PIRAPREV Nº. 43 /2011.

"Homologa o Código de Ética Profissional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV e dá outras providências"

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar às práticas administrativas e funcionais os valores organizacionais essenciais identificados e consubstanciados em Código de Ética próprio,

RESOLVE:

Art. 1º -. **HOMOLOGAR** o Código de Ética Profissional do IPSPMP - PIRAPREV que integra o Anexo desta Portaria.

Art. 2. - Definir que a inobservância das regras estipuladas no Código de Ética Profissional do IPSPMP - PIRAPREV acarretará, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, a sanção de censura ética, a ser aplicada pela Comissão de Ética.

Art. 3. - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para adoção dos procedimentos administrativos e funcionais necessários ao fiel cumprimento do disposto no Código de Ética Profissional do IPSPMP - PIRAPREV

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, em 12 de dezembro de 2011.

OSMAR GIUDICE
Superintendente

Publicado e afixado em local público e de costume em 12 de dezembro de 2011,

Roberto Bueno
Coordenador Administrativo e de Seguridade